



B9-0278/2022

13.5.2022

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre as consequências sociais e económicas para a UE da guerra da Rússia
contra a Ucrânia: reforçar a capacidade da UE para agir
(2022/2653(RSP))

**Iratxe García Pérez, Pedro Marques, Biljana Borzan, Rovana Plumb,
Jonás Fernández, Agnes Jongerius, Eider Gardiazabal Rubial, Aurore
Lalucq**
em nome do Grupo S&D

B9-0278/2022

Resolução do Parlamento Europeu sobre as consequências sociais e económicas para a UE da guerra da Rússia contra a Ucrânia: reforçar a capacidade da UE para agir (2022/2653(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Rússia e a Ucrânia,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 25 de março de 2022,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que a invasão russa da Ucrânia constitui uma grave crise humanitária que afeta milhões de pessoas e poderá provocar um grave choque económico de duração e magnitude incertas na UE; que as consequências mais importantes da guerra na Ucrânia são as vidas perdidas e a crise humanitária associada ao enorme número de pessoas sitiadas e deslocadas; que mais de quatro milhões de refugiados da Ucrânia foram acolhidos na UE;
- B. Considerando que a crise resultante da guerra é suscetível de ter um impacto negativo no crescimento, nomeadamente devido a repercussões nos mercados financeiros, novas pressões sobre os preços dos produtos energéticos, estrangulamentos persistentes na cadeia de abastecimento e efeitos na confiança; que o contexto económico, aliado aos efeitos das sanções e dos fluxos migratórios, terá um impacto grave na situação social, nomeadamente nos mercados de trabalho da UE e nas condições de vida dos seus cidadãos;
- C. Considerando que o aumento da inflação e, em especial, o rápido aumento dos preços dos alimentos e da energia em toda a UE estão a afetar as populações mais vulneráveis, aumentando ainda mais as desigualdades e agravando a pobreza, incluindo a pobreza energética; que não se prevê que os salários aumentem tão rapidamente como a inflação e que, por conseguinte, os trabalhadores poderão perder poder de compra e ver as suas condições de vida piorar nos próximos meses; que tal irá também exercer uma maior pressão sobre a capacidade política no domínio social, bem como sobre os mecanismos de estabilização automática, como o apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE);
- D. Considerando que, de acordo com as perspetivas económicas mundiais do Fundo Monetário Internacional (FMI), de abril de 2022, o crescimento mundial deverá abrandar de cerca de 6,1 % em 2021 para 3,6 % em 2022 e 2023, ou seja, 0,8 e 0,2 pontos percentuais abaixo do projetado em janeiro; que o crescimento na área do euro deverá diminuir de cerca de 5,3 % em 2021 para 2,8 % em 2022 e para 2,3 % em 2023;
- E. Considerando que o FMI conclui que o recurso generalizado aos regimes de manutenção do emprego contribuiu para que a taxa de desemprego da área do euro fosse 2,5 pontos percentuais inferior ao que teria sido sem qualquer intervenção, o que

permitiu manter cerca de 4 milhões de trabalhadores nos seus postos de trabalho¹; que o Eurostat prevê que a inflação na área do euro seja de 7,5 % em abril de 2022, contra os 7,4 % registados em março de 2022²;

- F. Considerando que a Europa se vê confrontada com desafios emergentes, como as crescentes desigualdades entre gerações, menos oportunidades e recursos sociais, de saúde, económicos e ambientais, disparidades territoriais e o acesso desigual a serviços sociais e de saúde fundamentais, bem como a empregos e oportunidades de negócios e infraestruturas sociais; que, em 2020, 96,5 milhões de pessoas na UE estavam em risco de pobreza ou exclusão social, o que equivale a 21,9 % da população da União; que a redução das desigualdades é uma responsabilidade comum da UE e dos Estados-Membros; que devemos abordar as causas profundas dos desequilíbrios económicos e sociais a longo prazo;
- G. Considerando que a crise de 2008 nos ensinou que a política monetária, por si só, não pode garantir uma recuperação adequada de uma crise e que precisamos de uma abordagem europeia comum; que esta crise foi causada por uma acumulação de desequilíbrios a nível mundial e que os salários baixos e as crescentes desigualdades contribuíram em grande medida para o colapso económico de 2008; que é, por conseguinte, necessário abordar as causas profundas dos desequilíbrios económicos e sociais a longo prazo; que a guerra não pode ser invocada para justificar uma agenda de desregulamentação que afete os direitos dos trabalhadores e a proteção social ou um regresso à austeridade;
- H. Considerando que o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais estabeleceu um objetivo para a UE reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões e adotou uma série de propostas para alcançar este objetivo até 2030; que, segundo as estimativas do FMI anteriores à pandemia, serão criados cerca de 5 milhões de postos de trabalho durante os próximos 10 anos nos quatro maiores países da área do euro; que a pandemia reduziu essa projeção para um máximo de 1,5 milhões, sendo as pessoas mais afetadas aquelas que trabalham nos setores pouco qualificados, e que ainda não é possível aferir de que forma a crise mais recente afetará estas perspetivas; que, no contexto atual, será mais difícil atingir o objetivo, tendo em conta o aumento previsto da pobreza e do desemprego nos próximos meses; que os sistemas de proteção social estão sob uma enorme pressão para atenuar os efeitos sociais da crise, apoiar os refugiados e assegurar condições de vida dignas para todos, bem como o acesso a serviços essenciais de qualidade como a saúde, a educação e a habitação;
- I. Considerando que, segundo as estimativas da Agência Internacional de Energia, as medidas fiscais temporárias aplicadas aos lucros excecionais poderiam disponibilizar até 200 mil milhões de euros em 2022 para as receitas públicas para cobrir parcialmente o aumento das faturas de energia³; que os Estados-Membros podem introduzir medidas fiscais temporárias sobre os lucros excecionais com base nas orientações fornecidas pela

¹ <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2022/03/30/cf-europe-job-retention-schemes-contained-unemployment>

² https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Inflation_in_the_euro_area

³ <https://www.iea.org/reports/a-10-point-plan-to-reduce-the-european-unions-reliance-on-russian-natural-gas>

Comissão em março de 2022⁴;

Considerações gerais

1. Reitera a sua condenação, com a maior veemência possível, da agressão militar ilegal, não provocada e injustificada contra a Ucrânia e da invasão do país pela Federação da Rússia, bem como do envolvimento da Bielorrússia neste processo;
2. Salienta que a atual guerra contra a Ucrânia exacerbou uma crise dos preços da energia já acentuada em toda a Europa; recorda que os atuais preços elevados do gás e da eletricidade afetam a maioria dos Estados-Membros, embora em distinto grau e em momentos diferentes, e que o atual aumento dos preços exige uma intervenção rápida, a fim de identificar, evitar e prevenir as consequências socioeconómicas através de uma resposta coordenada em matéria de política económica e social;
3. Solicita à Comissão e ao Conselho que estejam disponíveis para fazer tudo o que for necessário e reagir com determinação, unidade e rapidez e de forma solidária no combate a esta nova crise grave; sublinha que uma resposta decidida, coordenada e solidária a nível europeu é essencial para conter a repercussão da crise identificando, prevenindo e atenuando as suas consequências económicas e sociais, e, por conseguinte, mantendo o apoio dos cidadãos europeus às medidas tomadas contra a Rússia e às outras ações necessárias para apoiar os ucranianos na sua defesa; insta as instituições da UE a concederem à Ucrânia o estatuto de país candidato à adesão à UE, em conformidade com o artigo 49.º do Tratado da União Europeia e com base no mérito;
4. Salienta o seu total apoio à Ucrânia e ao povo ucraniano; sublinha o seu empenho permanente nos cinco pacotes de sanções contra a Rússia já impostos pelo Conselho Europeu e apela a que a sua aplicação seja reforçada e acelerada; apela aos Estados-Membros para que adotem urgentemente o sexto pacote de sanções, incluindo a proibição das importações de petróleo russo, tal como proposto pela Comissão; reitera o seu apelo a um embargo imediato e completo às importações russas de petróleo, carvão, combustível nuclear e gás e ao abandono total dos projetos Nord Stream 1 e 2;

Resposta coordenada à crise económica e social

5. Está convicto de que uma resposta eficaz implica apoiar as famílias e manter o poder de compra e o emprego, continuando ao mesmo tempo a acelerar a aplicação do Pacto Ecológico Europeu e a transição justa e ecológica, e reforçar o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
6. Subscrive a previsão da Comissão segundo a qual serão necessários, anualmente, investimentos públicos adicionais de centenas de milhares de milhões de euros para fazer face aos desafios da transformação digital, às transições ecológica e justa e à recuperação social; salienta, por conseguinte, que é necessário estabilizar o nível acrescido de investimento, sujeito a condicionalidades sociais e ambientais, e reforçar a

⁴ Comunicação da Comissão, de 8 de março de 2022, intitulada «REPowerEU: ação conjunta europeia para uma energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis» (COM(2022)0108).

convergência ascendente na UE durante muitos anos;

7. Reconhece que é fundamental atenuar o impacto do aumento dos preços da energia nos agregados familiares vulneráveis para conter as taxas de pobreza; insta, por conseguinte, a Comissão a prever medidas políticas e financeiras coordenadas significativas, introduzindo um mecanismo para limitar o preço do gás, a fim de reduzir o impacto dos custos extremamente elevados do gás nos cidadãos e nas empresas e, ao mesmo tempo, combater o efeito de contágio nos mercados da eletricidade e limitar a margem de especulação para os operadores dos mercados da energia e dos mercados financeiros; salienta igualmente a necessidade de uma ação coordenada para dissociar o preço da eletricidade do preço do gás, a fim de evitar que o aumento do preço do gás determine completamente o aumento do preço final total;
8. Convida os Estados-Membros a utilizarem o aumento das receitas fiscais para as despesas sociais, incluindo o apoio ao rendimento, a fim de atenuar o impacto do aumento dos preços da energia, em especial sobre os agregados familiares com baixos rendimentos, e a financiarem as políticas públicas destinadas a aumentar a eficiência energética e a quota de energias renováveis; realça o papel que uma proposta da UE sobre a tributação dos lucros excecionais poderia desempenhar na geração de receitas suplementares para as despesas sociais;
9. Alerta para o facto de o Fundo Social para o Clima, tal como originalmente proposto, ter sido claramente insuficiente, tanto no que se refere aos seus objetivos como ao seu financiamento, para atenuar a pobreza energética, e para a necessidade urgente, no contexto atual, de adotar este instrumento dotando-o de um âmbito de aplicação mais vasto e de um financiamento reforçado, a fim de proteger os agregados familiares vulneráveis contra a pobreza energética, oferecendo-lhes apoio ao rendimento e financiando a sua transição ecológica para energias limpas;
10. Frisa a importância do processo do Semestre Europeu para coordenar as políticas económicas, sociais e ambientais específicas, a fim de enfrentar os desafios futuros através da aplicação dos objetivos políticos do Pacto Ecológico Europeu, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os 20 princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; exorta, neste contexto, a Comissão a ter em conta as recomendações políticas, nomeadamente em matéria de autonomia estratégica, independência energética, igualdade social e tributação justa, nas recomendações específicas por país; insta a Comissão a incluir novas medidas sociais para combater a pobreza e as desigualdades sociais decorrentes das novas perspetivas económicas; solicita à Comissão que apresente um mecanismo para identificar, prevenir e corrigir os desequilíbrios sociais, como complemento do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos;
11. Congratula-se com a Comunicação da Comissão, de 2 de março de 2022, intitulada «Orientações em matéria de política orçamental para 2023» (COM(2022)0085) e com o respetivo apelo à manutenção de uma orientação orçamental de apoio à economia para poder reagir face à evolução da situação económica; espera que a Comissão apresente um conjunto de medidas de política orçamental para reagir aos choques económicos e ao aumento dos níveis de pobreza; espera ainda, neste contexto, que a cláusula de derrogação de âmbito geral permaneça ativada durante o tempo que for necessário;

12. Sublinha que é muito provável que a situação económica e social na UE continue a deteriorar-se nos próximos meses e que esta situação se intensifique durante o próximo outono e inverno devido a uma combinação do aumento dos preços da energia, do aumento do consumo de energia para aquecimento e do aumento da inflação para outros bens, num contexto de recessão económica, salientando ao mesmo tempo que os riscos sanitários devem continuar a ser monitorizados; considera importante que a UE antecipe esta deterioração e defina um quadro político e iniciativas concretas que visem diretamente apoiar os segmentos mais vulneráveis da sua população até ao verão de 2022;
13. Solicita um pacote europeu temporário de medidas de resiliência social que combine, num único quadro, um conjunto de medidas e meios para reforçar os atuais instrumentos nacionais e europeus em matéria de proteção social: uma política à escala da UE em matéria de controlo temporário dos preços da energia, a suspensão temporária dos regimes nacionais de indexação das rendas, um mecanismo de resgate social financiado através da solidariedade mediante a tributação temporária dos lucros excecionais gerados pela crise em vários setores da economia, a fim de prestar um apoio rápido e direto ao rendimento através de transferências destinadas aos agregados familiares vulneráveis, um apoio público específico e reforçado aos instrumentos e iniciativas públicos e privados existentes dirigidos aos grupos mais pobres da nossa sociedade, com um complemento do Fundo Social Europeu Mais, e um apoio aos regimes de proteção contra a pobreza energética (a incluir como medidas de emergência e tendo em vista a rápida adoção no Fundo Social Europeu para o Clima), bem como a continuação e o refinanciamento do SURE e de outros instrumentos de apoio para fazer face ao impacto socioeconómico da guerra;
14. Insta a Comissão a organizar uma cimeira social que reúna as instituições da UE e os parceiros sociais para debater os desafios colocados pela situação extraordinária que enfrentamos devido ao aumento da inflação e às suas consequências sociais, em particular no que respeita às condições de vida, à redistribuição justa da riqueza entre os diferentes grupos da sociedade e a salários dignos, convidando-a a atualizar o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, acordado em 7 de maio de 2021 no Porto, a fim de assegurar que os objetivos fixados sejam cumpridos mediante a adoção de propostas adicionais e/ou de meios financeiros;
15. Sublinha que os regimes de tempo de trabalho reduzido podem ser ativados numa situação de crise e que será fundamental possibilitar o ajustamento estrutural das economias e dos recursos humanos; insta a Comissão a apresentar uma proposta de revisão do instrumento SURE permanente para apoiar os regimes nacionais de desemprego;
16. Solicita a criação de um mecanismo semelhante ao SURE, um programa de empréstimos «back-to-back» para financiar a baixo custo os regimes destinados a apoiar os Estados-Membros nas suas ações que visam ajudar as famílias e as empresas, enquanto etapa necessária para elaborar uma resposta europeia à crise, em particular para fazer face às suas consequências a curto prazo;
17. Insta a Comissão a propor uma diretiva sobre um quadro para os regimes de rendimento mínimo, uma vez que é urgentemente necessário salvaguardar o direito a uma vida

digna, erradicar a pobreza e abordar as questões da adequação e da cobertura, incluindo uma cláusula de não regressão; considera essencial que todas as pessoas na Europa sejam abrangidas por um regime de rendimento mínimo e que as pensões assegurem um rendimento acima do limiar de pobreza; solicita, além disso, a adoção de regimes de subsídios para a obtenção de qualificações acessíveis a todos os adultos carenciados que pretendam inscrever-se numa formação profissional ou no ensino superior, a fim de cobrir as suas despesas de formação e necessidades essenciais;

18. Recorda que os jovens foram particularmente afetados pela crise da COVID-19 em termos de emprego, educação, formação e bem-estar mental; manifesta a sua preocupação pelo facto de as consequências económicas da atual crise resultante da agressão russa na Ucrânia atirarem muitos mais jovens europeus para o desemprego, com consequências socioeconómicas duradouras;
19. Adverte que o mercado da habitação na Europa será sujeito a uma pressão ainda maior devido à necessidade de acolher milhões de refugiados; exorta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem no sentido de garantir o acesso a uma habitação digna para todos, através de planos nacionais de habitação a preços acessíveis incluídos nos programas nacionais de reforma, com a disponibilização de habitação social adequada e a preços acessíveis, bem como da Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo, em especial para cobrir as necessidades de habitação dos três quintis inferiores da sociedade e reduzir para metade os custos de habitação destes grupos sobrecarregados até 2030;
20. Realça que, caso não sejam aplicadas medidas de proteção suplementares, o afluxo de refugiados após a guerra na Ucrânia poderá agravar ainda mais a situação das mulheres e das crianças em risco de pobreza e exclusão social ou das pessoas que necessitam de acesso a cuidados de qualidade e a proteção social; manifesta-se particularmente preocupado com a situação das crianças refugiadas; pede à Comissão e aos Estados-Membros que centrem os seus esforços na aplicação da Garantia Europeia para a Infância, assegurando o acesso a serviços gratuitos de qualidade para as crianças que fogem da Ucrânia em pé de igualdade com as crianças da União nos países de acolhimento, e aumentem urgentemente o financiamento da Garantia Europeia para a Infância através de um orçamento específico de, pelo menos, 20 mil milhões de EUR;
21. Recorda o empenho da UE na promoção, na defesa e no exercício do direito de todas as pessoas e de todas as mulheres e raparigas a terem pleno controlo da sua sexualidade e a poderem decidir livre e responsabilmente sobre questões relacionadas com os seus direitos sexuais e reprodutivos, bem como a viverem sem discriminação, coação e violência baseada no género; solicita aos Estados-Membros que proibam e tomem medidas efetivas, sem demora, contra todas as formas de discriminação contra mulheres definidas pela raça – nomeadamente a segregação étnica nas instituições de saúde –, que garantam o acesso universal a cuidados de saúde sexual e reprodutiva de qualidade sem qualquer discriminação, coação e maus-tratos e que abordem a questão das vias de recurso e evitem as violações de direitos humanos que as afetam; considera que o acesso a serviços de saúde completos para as mulheres vítimas de crimes de guerra que estão refugiadas na União deve ser garantido em todos os Estados-Membros;
22. Salaria que a crise da COVID-19 demonstrou que os trabalhadores migrantes prestam

um contributo fundamental para apoiar as economias europeias; alerta, no entanto, para o facto de, muitas vezes, os trabalhadores migrantes serem confrontados com más condições de trabalho e de vida, com a ausência de proteção social, com a negação da liberdade de associação e dos direitos dos trabalhadores e com situações de discriminação e xenofobia, e receia que os refugiados provenientes da Ucrânia possam ser sujeitos às mesmas condições; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que a integração destas pessoas seja realizada no pleno respeito da lei, da igualdade e da não discriminação; considera que os sindicatos e as organizações da sociedade civil em toda a UE devem ser apoiados, incluindo quando realizam ações destinadas a salvaguardar os direitos laborais e sociais fundamentais dos refugiados, a organizar, a sindicalizar e a capacitar os trabalhadores refugiados;

23. Sublinha que os sistemas de saúde mental da Europa estão pouco desenvolvidos, flagelados por um subinvestimento crónico, e que o acesso aos cuidados de saúde é difícil para a população em geral e ainda mais difícil para os refugiados e outros migrantes; considera que será fundamental aumentar significativamente o financiamento dos serviços clínicos de saúde mental para ajudar os refugiados a superar os traumas, a par de abordagens não clínicas em parceria com escolas e organizações de base comunitária, entre outras;

Reforço da capacidade de ação da UE

24. Frisa que os cidadãos europeus consideraram que a resposta europeia à crise da COVID-19 visava protegê-los e abrir perspetivas, nomeadamente através da criação do programa SURE e do NextGenerationEU (NGEU); sublinha que nem o NextGenerationEU, com a sua componente do Fundo de Recuperação e Resiliência, nem a flexibilidade no âmbito do atual quadro financeiro plurianual (QFP) 2021-2027 são suficientes para cobrir as necessidades financeiras geradas pela guerra na Ucrânia; recorda que, em termos de dimensão, estes instrumentos não foram projetados nem concebidos para dar resposta aos novos desafios decorrentes da agressão e invasão russas e manter, ao mesmo tempo, os investimentos nos programas e nas políticas da UE, incluindo prioridades importantes como as transições justa, ecológica e digital;
25. Insta a Comissão a tirar o máximo partido das oportunidades de financiamento existentes, da flexibilidade e de outras disposições previstas no Regulamento QFP e no Regulamento Financeiro; está, no entanto, convicto de que é necessário prever uma maior flexibilidade no orçamento da UE para fazer face a necessidades imprevistas e urgentes; convida a Comissão a realizar uma revisão aprofundada do funcionamento do QFP atual e a apresentar uma proposta legislativa para uma revisão abrangente do QFP o mais rapidamente possível e, o mais tardar, no primeiro trimestre de 2023; espera que esta revisão tenha em conta as implicações a longo prazo da guerra na Ucrânia;
26. Recorda a sua disponibilidade para mobilizar todos os instrumentos orçamentais disponíveis da União com vista a prestar o maior apoio financeiro possível às pessoas que fogem da guerra na Ucrânia e insiste firmemente em que essa mobilização não deve prejudicar os programas e ações existentes; salienta, em particular, a necessidade de aumentar os limites máximos das rubricas pertinentes do orçamento da UE, a fim de ter em conta as necessidades financeiras relacionadas com a crise dos refugiados;

27. Apela à criação de um novo fundo europeu específico para financiar as infraestruturas energéticas transfronteiriças e a produção de energias renováveis, reforçando assim uma via favorável ao Pacto Ecológico Europeu, à economia circular e ao desenvolvimento sustentável e garantindo, ao mesmo tempo, a autonomia da Europa e a proteção dos serviços públicos de qualidade nas próximas décadas; insiste em que qualquer novo fundo desta natureza deve ser criado de acordo com o processo legislativo ordinário, ser administrado sob a plena supervisão do Parlamento e ser gerido diretamente pela Comissão; salienta que o seu montante global deve ser estabelecido com base numa avaliação clara dos custos e das lacunas de investimento e incluir subvenções;
28. Insta a Comissão a identificar os recursos adicionais não afetados, em particular de exercícios de programação anteriores, que podem ser mobilizados para apoiar a Ucrânia e fazer face às consequências da guerra; recorda que o Parlamento espera que a Comissão proponha não só a criação de um programa e o respetivo financiamento para a transição e a autonomia energética, mas também uma compensação do aumento dos preços da energia para as pessoas e as empresas no âmbito do seu novo programa REPowerEU;
29. Solicita que as despesas financiadas pelos empréstimos a título do Fundo de Recuperação e Resiliência e as despesas sociais resultantes desta nova crise beneficiem do mesmo tratamento no quadro orçamental da UE que o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos no contexto da comunicação da Comissão sobre flexibilidade, a fim de garantir os melhores resultados para a recuperação da UE;
30. Aproveita a oportunidade, no contexto dos atuais desafios geopolíticos mundiais, como a pandemia de COVID-19 e a invasão da Ucrânia pela Rússia, para repensar a governação económica da UE de modo a aumentar a sua resiliência face a choques e crises e a reforçar a sua dimensão social; convida a Comissão a adotar os princípios do NextGenerationEU como base para uma arquitetura orçamental europeia comum renovada, a fim de permitir o financiamento dos esforços suplementares necessários, em particular em matéria de energia, defesa e acolhimento de refugiados; apela a uma capacidade orçamental permanente, enquanto instrumento de estabilização macroeconómica, e à manutenção de um nível de investimento acrescido, em especial para fazer face às transições climática e digital e permitir o progresso social;
31. Pede à Comissão que proceda rapidamente a uma revisão do quadro de governação económica da UE dada a enorme necessidade de investimento; solicita, neste contexto, a introdução de uma regra de ouro para o investimento público, a fim de proteger a margem de manobra orçamental e o investimento nas prioridades políticas da UE, nomeadamente as transições justa, ecológica e digital;
32. Sublinha que, paralelamente, são necessários novos recursos próprios adicionais da UE para assegurar um financiamento sustentável do orçamento da União a longo prazo e para evitar que as novas prioridades da União sejam financiadas em detrimento dos seus programas e políticas existentes; realça que a UE terá de ser mais ambiciosa, devendo mesmo ir além do roteiro relativo aos recursos próprios acordado a partir de dezembro de 2020; reitera o seu apelo à introdução, sem demora, de um imposto sobre as transações financeiras e de um recurso próprio ligado ao setor empresarial até 2023;

33. Convida os Estados-Membros a introduzirem impostos sobre os lucros excecionais, estabelecendo taxas de imposto mais elevadas sobre os lucros excecionais das grandes multinacionais, nomeadamente no setor da energia; considera que, em alternativa, esses impostos poderiam também incidir sobre o aumento do valor de mercado das empresas cotadas que operam no mercado interno; exorta os Estados-Membros, se necessário, a definirem de forma coordenada os regimes de tributação dos lucros excecionais e a analisarem o valor acrescentado de um quadro da UE plenamente funcional por via de uma proposta legislativa da Comissão;
34. Salaria que um imposto de solidariedade temporário sobre o património líquido temporário aplicado aos agregados familiares mais ricos a nível nacional poderia ser útil, no contexto da atual crise, enquanto instrumento de mobilização de fundos públicos para atenuar o impacto da crise e ajudar os agregados familiares e as PME; insta a Comissão a estudar as diferentes possibilidades de tributação do património líquido;
35. Sublinha que é urgente aplicar rapidamente o acordo do pilar 2 da OCDE sobre a tributação mínima efetiva, para além da aplicação do pilar 1, centrado numa distribuição mais equitativa dos lucros e dos direitos fiscais entre os países no que diz respeito às multinacionais de maior envergadura, incluindo as do setor digital; frisa que as receitas para o recurso próprio baseado no pilar 1 podem gerar entre 2,5 e 4 mil milhões de EUR e contribuirão para o financiamento do orçamento da UE⁵;
36. Reitera a urgência de combater a evasão fiscal, a elisão fiscal e o planeamento fiscal agressivo através de novas reformas, incluindo as propostas pelo Grupo do Código de Conduta sobre a Fiscalidade das Empresas, em consonância com as recomendações do Parlamento;
37. Apela à criação de um registo de ativos da UE, a fim de fornecer às autoridades públicas um acesso centralizado a informações sobre a propriedade de ativos e bens de elevado valor em toda a UE e, assim, limitar eficazmente os esforços que visam contornar as sanções financeiras específicas e combater o branqueamento de capitais e a evasão e elisão fiscais;
- o
- o o
38. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

⁵ https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/E-9-2021-005563-ASW_EN.html